

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Escola Infantil Pirlimpimpim.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 05571/2006/Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 10744/2021
PARECER CME/JF Nº: 04/2026	APROVADO EM: 27/02/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação do encerramento das atividades educacionais da Escola Infantil Pirlimpimpim, mantida pela Escola Infantil Walquíria Medeiros Ltda. - ME, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funcionava em imóvel situado na Rua Padre Bonifácio Gemert, nº 137, Tiguera, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 234, de 25 de outubro de 2024 (publicada em 26 de outubro do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 91, aprovado em 24 de outubro de 2024.

II. APRECIÇÃO

Por meio do Despacho 15 – 10744 – 1 Doc, de 10 de fevereiro de 2026 a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou o encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela sócia cotista, Sra. Priscila Nelly Maria Paiva. Ressaltamos do referido documento:

Comunicamos que a Escola Infantil Pirlimpimpim, mantida pela Escola Infantil Walquíria Medeiros Ltda, inscrita sob o CNPJ número 07.561.551/0001-73, encerrou suas atividades educacionais em 16 de dezembro de 2025, por motivo de liquidação voluntária.



Lei Municipal nº 12.086/2010

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais da Escola Infantil Pirlimpimpim.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2026

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação